



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjaris@gmail.com

Rua Esdrão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari - RS fone/ fax: 010(55) 272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Secreta

29.11.15

20.11.15

[Signature]

DECRETO Nº 3.219, de 20 de novembro de 2015.

Institui a Função da Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa civil e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições
legais, e de acordo com Art. 100, inciso IV, da Lei
Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa civil
desempenhara a função de Unidade Gestora de Orçamento (UO), órgão da estrutura
administrativa do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20(vinte) dias do mês de
novembro de 2015.

[Signature]
PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal